



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 749, Pag. 1

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n.º 611/2011 e,

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Diretoria de Controle interno, fl. 11 e 12, do Processo Administrativo n.º 5816/2013.

CONSIDERANDO o atestado de exclusividade emitido pela Associação Comercial do Amazonas, fl. 06, do Processo Administrativo n.º 5816/2013;

CONSIDERANDO o valor total da despesa em **R\$ 2.455,21** (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, I, c/c o art. 26, ambos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível a Licitação para aquisição de material de peças (ITP) de n.ºs 033599 e 033600, para conserto do elevador n.º 059963, com Empresa ThyssenKrupp Elevadores SA, inscrita no CNPJ sob n.º 90.347.840/0016-02, situado à Rua Rio Amapá, n.º 05, Quadra 03, Conjunto Vieirals, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, no valor de Total de **R\$ 2.455,21** (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos);

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no I do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para aquisição de material pela empresa ThyssenKrupp Elevadores SA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria n.º 611/2011 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 38/2013-CPL, encaminhando o resultado final da Carta-Convite n.º 01/2013, apresentado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado Amazonas, no Processo Administrativo n.º 5496/2013, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto e montagem da exposição comemorativa dos 63 anos de criação do TCE/AM;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, constante da Carta-Convite n.º 01/2013, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto e montagem da exposição comemorativa dos 63 anos de criação do TCE/AM;

II - ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade Carta-Convite, antes mencionada, com o valor global da despesa de R\$ 59.477,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete Reais) à empresa **VERALUCIA FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.194.945/0001-08, com sede à Rua Herman Lima, 7, Qd 15 – Compensa – CEP 69.036-400.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

COMPLEMENTAÇÃO 1 DA 41ª PAUTA ORDINARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 16/10/2013, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO N.º 3825/2013

Obj.: Representação com pedido de medida cautelar, contra a Prefeitura Municipal de Coari e o Prefeito Adail Pinheiro, em virtude da criação de 280 novos cargos

comissionados no âmbito da estrutura administrativa municipal.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro e Carlos Alberto S. de Almeida

Manaus, 14 de Outubro de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 749, Pág. 2

COMPLEMENTAÇÃO 2 DA 41ª PAUTA ORDINARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 16/10/2013, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 4988/2013

Anexo: 4933/2010

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 4933/2010

Órgão: SEMAF

Recorrente: Margarida Maria Almeida dos Santos

Procurador: (a) João Barroso de Souza

PROCESSO Nº 4354/2013

Anexo: 4040/2006

Obj.: Recurso de Revisão o, referente ao Processo nº 4040/2006

Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo

Recorrente: Antonio Fernando Fontes Vieira

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

Advogado: Antonio Ribeiro da Costa Filho – OAB/AM 910

Manaus, 14 de Outubro de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 3º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA a empresa Marcellus JB Campelo**, CNPJ: 05.427.836/0001-90, responsável **solidariamente** com o gestor e ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 259/2013 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 1.422/2010, que trata da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, exercício de 2009 e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5º LV da CF/88, e cumprindo Despacho da Excelentíssima Auditora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADA a Sra. France Clayre Moutinho da Silva Melo, ex-Secretaria Municipal de Educação do Município de Benjamin Constant**, para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar manifestação nos autos, caso queiram, **Processo TCE n. 799/2012 – Admissão de Pessoal, objeto do Edital nº. 001/2012/SEMED.**

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL
Diretor DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2013 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 – LOTCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução 04/2002 – RITCE, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, fica **NOTIFICADA a AUTCOM ENGENHARIA LTDA**, respondendo solidariamente, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **NOTIFICAÇÃO N.º 005/2013 - CI/DICOP/SEC**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 1795/2013, que trata da Prestação de Contas do sr. Robério dos Santos Pereira Braga, Secretário de Estado de Cultura, Exercício de 2012, ou recolher ao erário, o montante identificado na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº56/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Excelentíssimo Auditor Relator Mário Costa Filho, fica **NOTIFICADA a Empresa SG ENGENHARIA LTDA ME**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 749, Pág. 3

Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 218/2013 – DICOP** reunidos no Processo TCE nº 1865/2011 que trata da Prestação de Contas do Sr. José Rogério Vasconcellos de Araújo – Secretário Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPAB, exercício 2010, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico preliminar nº 1004/2013-DEATV e na Diligência Ministerial nº 828/2013-MP-RMAM, que trata da Prestação de Contas, referente à Parcela Única do Convênio nº 06/2011, nos autos do Processo TCE nº 5481/2011, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2013.

ODEJANICE MADE SANTIAGO
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV, em exercício.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, e art. 97, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, combinado com o art. 5º LV da CF/88, e cumprindo Despacho da Excelentíssima Auditora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADO o Sr. DAVI NUNES BEMERGUY, ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant**, para no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar manifestação nos autos, caso queiram, **Processo TCE n. 799/2012 – Admissão de Pessoal, objeto do Edital nº. 001/2012/SEMED.**

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL
Diretor DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. RAIMUNDA NONATA SOUZA FERREIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 946/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 980/2013, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARILDA FIQUEIREDO ALMEIDA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1396/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 1361/2012, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 749, Pág. 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RANULFO GONÇALVES DE ANDRADE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 693/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 315/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. DIONÉIA AIRES LIMA PEREIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1019/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 532/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 058/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA a empresa H.B. ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 00.721.864/0001-00 para, em **solidariedade** com o gestor e ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, exercício 2009, o Sr. Gedeão Timóteo Amorim, e o Fiscal de Obras, o Eng.º Raimundo Nonato Belo Soares, CREA 4374-D AM/RR, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º**

30/2013 – DICOP, reunidos no Processo TCE nº 1.748/2009, que trata da Inspeção *In Loco* nas Obras e Dispensas de Licitações, objeto das Portarias nº 359, 360, 361, 362, 363, 364 e 365, expedidas pela SEDUC/AM, e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA a empresa METRO QUADRADO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 04.812.064/0001-48 para, em **solidariedade** com o gestor e ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, exercício 2009, o Sr. Gedeão Timóteo Amorim, e o Fiscal de Obras, o Eng.º Raimundo Nonato Belo Soares, CREA 4374-D AM/RR, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 24/2013 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 1.748/2009, que trata da Inspeção *In Loco* nas Obras e Dispensas de Licitações, objeto das Portarias nº 359, 360, 361, 362, 363, 364 e 365, expedidas pela SEDUC/AM, e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 060/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO o Eng.º ADAUTO DAVID MOREIRA**, Fiscal de Obras/SEINFRA, CREA 1120-D AM/RR, para, em **solidariedade** com o gestor e ordenador de despesas da Secretaria de





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 14 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 749, Pág. 5

Estado da Educação e Qualidade de Ensino, exercício 2009, o Sr. Gedeão Timóteo Amorim, e a empresa ALIANÇA SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.044.947/0001-80, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 27/2013 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 1.748/2009, que trata da Inspeção *In Loco* nas Obras e Dispensas de Licitações, objeto das Portarias nº 359, 360, 361, 362, 363, 364 e 365, expedidas pela SEDUC/AM, e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 061/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA a empresa TECMACON CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.179.304/0001-56 para, em **solidariedade** com o gestor e ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, exercício 2009, o Sr. Gedeão Timóteo Amorim, e os Fiscais de Obras, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 28/2013 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 1.748/2009, que trata da Inspeção *In Loco* nas Obras e Dispensas de Licitações, objeto das Portarias nº 359, 360, 361, 362, 363, 364 e 365, expedidas pela SEDUC/AM, e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 062/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO o Eng.º JOSÉ PAULO DE MELO**, Fiscal de Obras/SEINFRA, CREA 8773-D PE, para, em **solidariedade** com o gestor e ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, exercício 2009, o Sr. Gedeão Timóteo Amorim, e a empresa TECMACON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.179.304/0001-56, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 29/2013 – DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 1.748/2009, que trata da Inspeção *In Loco* nas Obras e Dispensas de Licitações, objeto das Portarias nº 359, 360, 361, 362, 363, 364 e 365, expedidas pela SEDUC/AM, e/ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP



**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100